



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 651/2014

#### **Autoriza permissão de uso de Bem Público à Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador, para os fins que se especifica.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de um lote localizado à Rua Altair Gomes da Silva, constituído pelos lotes de nº 01 e 02, perfazendo uma área total de 720m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), esquina com Rua Dr. Rubens Ribeiro da Silva à Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador, inscrita no CNPJ nº: 01.571.799/0001-39, na Rua Raul Soares, 373 em Campos Altos-MG, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Parágrafo Único:** O referido lote será utilizado uma parte para construção de uma quadra de areia para prática de esportes e lazer das crianças e outra para cultivo de uma horta comunitária para fortalecimento da alimentação da comunidade.

**Art. 2º:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso é pelo período indeterminado.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de dezembro de 2014.

  
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal